



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora  
Núcleo Social  
Comissão de Segurança Pública e Comunitária

CTJ  
Fls. 06  
Rub. 9

Parecer nº 60/2019/CSPC  
Autor: Dep. Wilson Santos  
Projeto de Lei 723/2019 – Dispõe sobre a prioridade para atendimento e emissão de laudos pelo Instituto Médico Legal - IML, e dá outras providências.

Relator: Deputado Del. Claudinei

**I – Relatório**

Trata-se de Projeto de Lei nº 723/2019, de autoria do deputado Wilson Santos, que dispõe sobre a prioridade para atendimento e emissão de laudos pelo Instituto Médico Legal - IML, e dá outras providências.

A presente iniciativa foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos no dia 03/07/2019, sendo colocada em pauta no dia 09/07/2019, tendo seu devido cumprimento de pauta dia 16/07/2019, após foi encaminhada para a Comissão de Segurança Pública e Comunitária dia 23/07/2019 e recebida por esta Comissão em 23/07/2019 para emissão de parecer, conforme folhas nº 02 e 05/verso.

Depois de cumprida a pauta regimental, os autos foram encaminhados a esta Comissão para a emissão do parecer.

**É o relatório**



## II - Parecer

Cabe a esta Comissão, de acordo com o Art. 369, inciso XI, alínea “a” do Regimento Interno, manifestar-se quanto ao mérito de todas as proposições oferecidas à deliberação da Casa, e assuntos concernentes à Segurança Pública e Comunitária.

A Presente Propositura tem o objetivo dispor sobre a prioridade para atendimento e emissão de laudos pelo Instituto Médico Legal - IML, e dá outras providências.

A organização de serviços de atenção às vítimas de violência sexual requer o trabalho de equipes multiprofissionais, articuladas a outros serviços das redes de atenção à saúde e de proteção social. Aos profissionais de saúde cabe a discussão dos procedimentos a serem realizados e o atendimento qualificado. A acolhida, a capacidade de escuta, a garantia de sigilo e o respeito às escolhas são condutas que precisam ser rotineiramente trabalhadas.

A atenção à violência sexual exige disponibilização de recursos especializados em período integral, o que implica a articulação dos serviços localizados em cada município e nas regiões de saúde. Portanto, a sistematização do processo de trabalho é um instrumento importante para viabilizar o cuidado humanizado, que propomos com as ações descritas neste protocolo.

A Organização Mundial de Saúde (OMS, 2002) define violência como o “uso intencional de força física ou do poder, real ou uma ameaça, contra si próprio, contra outra pessoa, ou contra um grupo ou uma comunidade, que resulta ou tenha grande possibilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação”.

É importante determinar prioridades de atendimento, emissão de laudos pelo Instituto Médico Legal-IML.

**É o Parecer.**



### III – Voto do Relator

Pelas razões expostas, quanto ao **mérito**, voto pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 723/2019, de autoria do Deputado Wilson Santos.

Sala das Comissões, em 21 de agosto de 2019.

### IV – Ficha de Votação

|  |                                   |
|--|-----------------------------------|
| Projeto de Lei nº 723/2019 - Parecer nº 60/2019/CSPC   |                                   |
| Reunião da Comissão em 21 / 08 / 19  |                                   |
| Presidente: Deputado Elizen  |                                   |
| Relator: Dep. Del Claudinei  |                                   |
| Voto Relator Favorável   |                                   |
| Pelas razões expostas, quanto ao <b>mérito</b> , voto pela <b>aprovação</b> do Projeto de Lei nº 723/2019, de autoria do Deputado Wilson Santos. |                                   |
| Posição na Comissão  | Identificação do (a) Deputado (o) |
| Relator  |                                   |
| Membros  |                                   |
|  |                                   |
|  |                                   |

HVC